



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.002974/2021-36

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 5/2023, DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, E A EMPRESA DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Tecnologia e Inovação, Senhor MÁRCIO NAHAS RIBEIRO, nomeado por meio da PORTARIA Nº 2.439/PR, de 11/05/2023, publicada no D.O.U de 12/05/2023 - Seção 2/Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 0418941, conforme Estrutura Regimental do Ministério de Minas e Energia - MME (Decreto nº 11.492, de 17/04/2023 - publicado no D.O.U de 18/04/2023 - Seção 1/Pág. 1), e conforme a Portaria nº 758/GM/MME de 14/11/2023, publicada no D.O.U de 16/11/2023 - Seção I/Pág. 64, doravante denominado **CONTRATANTE**, **autoriza o reajustamento dos preços do Contrato referenciado**, celebrado com a empresa DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.936.069/0010-85, nos termos a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste Termo consiste em:

1.2. *Reajustar os preços do Contrato nº 5/2023 (0780983) - de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), de modo a garantir a disponibilidade, a integridade, a resiliência e a segurança de recursos tecnológicos necessários para a sustentação de quaisquer serviços baseados em TIC e ainda prestar serviço de suporte técnico de microinformática, incluindo a sustentação dos ativos e dos softwares relacionados às atividades dos usuários do Ministério de Minas e Energia (MME), que serão prestados nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.*

1.3. O reajustamento, no percentual de 4,91% (*correspondente à variação do Índice ICTI de Maio/25, acumulado em 12 meses*), a contar de 29/05/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito ao reajustamento dos preços está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no artigo 65, Inciso II, Alínea "d" e § 8º, da Lei nº 8.666/93, e consta solicitado pela Contratada mediante a documentação anexada no presente processo: Carta S/Nº - DIGISYSTEM - Sei 1134283.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Em decorrência do reajustamento descrito acima - o valor estimado da contratação se apresenta conforme tabela a seguir:

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS			1º T. Aditivo - Sei 1067993		ICTI de Maio/25 - 4,91% (acumulado/12 meses)	
DESCRIÇÃO DO OBJETO						
GRUPO 1	ITEM	SERVIÇO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (24 MESES) - (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (24 MESES) - (R\$)
1	1	Serviços Técnicos de Atendimento a Usuários de TIC	R\$77.693,71	R\$ 1.864.649,04	R\$ 81.508,47	R\$ 1.956.203,28
	2	Serviços Técnicos de Operação de Infraestrutura de TIC	R\$214.523,74	R\$ 5.148.569,76	R\$ 225.056,86	R\$ 5.401.364,64
VALOR TOTAL (R\$)			R\$ 292.217,45	R\$ 7.013.218,80	R\$ 306.565,33	R\$ 7.357.567,92

3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor decorrente do reajustamento de preços objeto desta apostila - estimado em R\$ 344.349,12 (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos) - referente aos 24 (vinte e quatro) meses do Contrato - será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320084/00001, Programa de Trabalho 25.126.0032.218T.5664, Ação 218T, PTRES 234.945 e Natureza de Despesa 339040, conforme previsto no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2026 e no planejamento das Leis Orçamentárias Anuais dos exercícios subsequentes. Nota de Empenho 2025NE03 de 04/02/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. Os novos preços recaem sobre o quantitativo de serviços prestados a contar de 29/05/2025.

(Assinatura Eletrônica)
MÁRCIO NAHAS RIBEIRO
Subsecretário de Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Nahas Ribeiro, Subsecretário de Tecnologia e Inovação**, em 09/02/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1175998** e o código CRC **9EBB57A**.